



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º. 251/2013, de 18 de Junho do ano de 2013.

Dispõe sobre a denominação de Prédio Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara decretou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. Fica denominado JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS o Açougue Público Municipal situado na Agamenon Magalhães, centro, nesta Cidade.

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arquimedes Magno Machado N. Cavalcante
PREFEITO